



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **GUARACY SILVEIRA**

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, a fim de vedar a divulgação de pesquisas eleitorais por qualquer meio de comunicação no ano do pleito eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, a fim de vedar a divulgação de pesquisas eleitorais por qualquer meio de comunicação no ano do pleito eleitoral e responsabilizar os institutos de pesquisas, os contratantes e os veículos de mídia pela eventual divulgação da pesquisa.

Art. 2º O art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar, com os seguintes § 6 e § 7º:

“Art. 33

.....

§ 6º Os contratantes das pesquisas eleitorais, os candidatos e partidos políticos, deverão usar o inteiro teor dos resultados, apenas para estratégias de campanha de uso interno, sendo vedada a divulgação por qualquer meio de comunicação no ano eleitoral.

§ 7º A divulgação de pesquisa no ano eleitoral constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinqüenta mil a cem mil UFIR. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/22459.68040-02

JUSTIFICAÇÃO

Os institutos de pesquisa se tornaram alvo de questionamentos após o primeiro turno das eleições por causa da diferença entre os resultados das urnas e as projeções para a disputa presidencial feitas nos dias que antecederam o pleito. Os contrastes também foram observados nas disputas estaduais¹.

Os resultados das eleições realizada no dia 2 de outubro de 2022, mostraram que as pesquisas eleitorais erraram para além da margem de erro esperada, tanto para Presidência da República, quanto para Governo e Senado. Um erro considerável, já que esses levantamentos acabam manipulando e interferindo diretamente na escolha do eleitor, que muitas vezes se vê compelido a trocar seu candidato para fazer valer o “voto útil”. As pesquisas eleitorais constituam um importante instrumento de avaliação dos partidos em relação à atuação e ao desempenho de seus candidatos.

Em São Paulo², por exemplo, dentre as sete principais pesquisas divulgadas no período, nenhuma apontava que Tarcísio de Freitas (Republicanos) ficaria à frente. O candidato recebeu 42,32% dos votos; Fernando Haddad (PT), 35,70%. Já o atual governador, Rodrigo Garcia (PSDB), ficou com 18,4%.

A pesquisa do instituto Datafolha divulgada no sábado (1º) mostrava Haddad à frente, com 39% dos votos válidos, seguido por Tarcísio, com 31%, e Rodrigo, com 23%. O levantamento tinha margem de erro de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

No Nordeste, contudo, também houve surpresas. Na Bahia, entre as três principais pesquisas divulgadas na véspera da eleição, apenas a da Atlas apontou que Jerônimo Rodrigues (PT) terminaria na frente. O petista ficou próximo de vencer no primeiro turno, com 49,45%. ACM Neto (União Brasil) recebeu 40,80%.

Em 1º de outubro, o Ipec e o Datafolha indicavam 51% das intenções para ACM Neto – ambos com dois pontos percentuais de margem de erro.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/resultados-das-urnas-divergem-das-pesquisas-eleitorais-em-21-estados-e-no-df/>

² <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/resultados-das-urnas-divergem-das-pesquisas-eleitorais-em-21-estados-e-no-df/>

Em relação a Jerônimo, o Ipec apontava 40% das intenções de votos válidos, e o Datafolha, 38%.

Pesquisas eleitorais divulgadas no sábado³, véspera da eleição, apresentaram discrepâncias significativas na comparação com os resultados das urnas apuradas no domingo na disputa pela Presidência, por governos de estados com grandes colégios eleitorais e por vagas no Senado. A máxima de que os levantamentos de opinião pública são o "retrato do momento" e não preveem o futuro, mesmo que seja de um dia para o outro, não é suficiente para explicar na totalidade diferenças tão expressivas. A partir de agora até o fim do segundo turno, os institutos e pesquisadores acadêmicos farão investigações na tentativa de identificar o que ocorreu e o que pode ser controlado nas amostras daqui em diante. Não há resposta final, hoje, para explicar o que aconteceu.

O que explica a diferença entre as pesquisas de intenção de voto e o resultado das eleições? Uma das possíveis respostas poderia der a declaração de informações falsas por parte de entrevistados ou "voto envergonhado" podem influenciar análise.

O cientista político Geraldo Tadeu Monteiro⁴ afirma que as pesquisas desempenham papel importante na decisão do eleitor. De acordo com ele, existe tanto o voto útil, quando o eleitor quer ajudar alguém que tem mais chance; quanto o voto de veto, quando o eleitor quer fazer com que um candidato específico perca. "A pesquisa não determina, ela influencia como qualquer outra fonte de informação", esclarece.

Segundo Monteiro, o resultado da pesquisa faz parte de um conjunto de informações que o eleitor usa a fim de decidir. "Se ele quiser votar no candidato que está ganhando ou ele acha que o voto útil para a sua tendência política é mais interessante, ele tem o direito de ter essa informação"

Outro importante convededor do assunto, professor e Procurador Regional da República José Jairo Gomes⁵, diz que é certo que os resultados, divulgados com alarde pelos interessados e ecoados pela mídia, podem influir de modo relevante e perigoso na vontade dos eleitores. Por serem psicologicamente influenciáveis, muitos indivíduos tendem a perfilhar a opinião da maioria. Daí votarem em candidatos que supostamente estejam 'na frente' ou 'liderando as pesquisas'.

³ <https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2022/10/resultados-das-urnas-divergem-de-pesquisas-em-disputas-estaduais-e-presidencial.ghtml>

⁴ <https://www.camara.leg.br/noticias/544743-pesquisas-eleitorais-podem-influenciar-voto-util-diz-cientista-politico/>

⁵ GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2016

SF/22459.68040-02

Diante de toda essa controvérsia, apresento essa importante proposição, com objetivo de barrar o que está acontecendo nas eleições neste ano. Importante deixar claro que não estamos propondo proibir as pesquisas de intenção de votos, mas somente a divulgação no ano eleitoral, o que não impede o uso da pesquisa no âmbito interno dos partidos ou coligações partidárias, para os fins estratégicos de campanha.

Conto, assim, como o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para discutirmos a presente proposta, visando impedir o direcionamento de parte do eleitorado para uma determinada candidatura, por meio as pesquisas eleitorais tendenciosas.

Sala das Sessões,

Senador **Guaracy Silveira**


SF/22459.68040-02